SAAEI
Serviço Autônomo de Água e Esgoto Itápolis
Cuidando da água com responsabilidade, garantindo qualidade de vida para toda Itápolis



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. **Órgão:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis

2. **Setor Requisitante:** Diretoria Técnica Operacional

3. **Responsável pela Demanda:** Gabriel Mazzo Puzzi – Diretor Técnico Operacional

4. **E-mail:** gp.engenheiro@hotmail.com

5. **Objeto da demanda:** Aquisição de totens de hidratação – fornecimento de água potável à população

6. **Justificativa da necessidade da compra/contratação:** Os totens de hidratação destinados à disponibilização gratuita de água potável à população do Município de Itápolis/SP, proporcionando maior facilidade de acesso à água tratada em espaços públicos de circulação e permanência de pessoas.

7. **Grau de prioridade da compra/contratação:** Média

8. **Quantidade de material/serviço:** 03 totens

9. **Resultados Pretendidos:** A aquisição objetiva oferecer pontos permanentes de fornecimento de água tratada proveniente da rede pública, com filtragem e refrigeração incorporadas ao equipamento, promovendo conforto, bem-estar e incentivo à hidratação, sem cobrança ao usuário.

Gabriel Mazzo Puzzi

Diretor Técnico Operacional

Rua: ODILON NEGRÃO, 917 - CENTRO - 14900-000 - ITÁPOLIS-SP
Fone: (016) 3263-9494
Email:saaei.compras@terra.com.br /compras@saaeitapolis.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TOTENS DE HIDRATAÇÃO

1 – OBJETIVO

Aquisição de 03 (três) unidades de totem de hidratação, novos e de primeiro uso, destinados à disponibilização gratuita de água potável à população, para instalação em locais públicos externos e descobertos do Município de Itápolis/SP. O estudo subsidia o Termo de Referência e a decisão administrativa quanto à solução tecnicamente adequada.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO (ART. 18, § 1º, I)

A população utiliza praças e outros espaços públicos para lazer, convivência, deslocamentos e atividades físicas. Nesses ambientes, a disponibilidade de pontos de hidratação gratuitos amplia o acesso à água potável durante a permanência das pessoas. A necessidade se torna especialmente relevante em períodos de temperaturas elevadas, recorrentes nas condições climáticas de Itápolis, quando a população pode demandar mais oportunidades de consumo de água.

A aquisição objetiva oferecer pontos permanentes de fornecimento de água tratada proveniente da rede pública, com filtragem e refrigeração incorporadas ao equipamento, promovendo conforto, bem-estar e incentivo à hidratação, sem cobrança ao usuário. O interesse público decorre do atendimento coletivo e da ampliação de oportunidades de acesso à água potável, não da divulgação de marca ou modelo comercial.

3 – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO (ART. 18, § 1º, II)

A contratação deverá ser verificada quanto à previsão no plano, caso elaborado pelo SAAEI, e à compatibilidade com o planejamento institucional e instrumentos orçamentários. A demonstração de disponibilidade

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

orçamentária será providenciada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 – REQUISITOS DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, III)

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à instalação permanente em áreas externas e descobertas, compatíveis com exposição a sol, chuva e umidade segundo documentação técnica do fabricante. A aquisição compreende fornecimento, transporte, componentes e acessórios, documentação técnica, manuais e plotagem personalizada mediante arte disponibilizada e aprovada pelo SAAEI. Não compreende a execução da instalação.

Característica	Parâmetro previsto no Termo de Referência
Tipo	Totem de hidratação conectado à rede hidráulica, com filtragem, refrigeração, reservatório, acionamento e drenagem
Capacidade de água gelada	Mínimo de 40 litros/hora
Reservatório interno	Mínimo de 25 litros
Elemento filtrante	Vida útil mínima declarada de 16.000 litros; retenção de partículas e redução de cloro livre
Estrutura	Aço inoxidável ou material de resistência e durabilidade equivalente
Energia	Compatibilidade com 220 V, 60 Hz; admitido bivolt
Outras condições	Adequação comprovada ao uso externo descoberto; requisitos aplicáveis de acessibilidade e certificação/conformidade INMETRO
Comunicação visual	Plotagem com arte do SAAEI, compatível com condições externas
Garantia	Mínima de 12 meses, conforme TR

As capacidades indicadas reproduzem os parâmetros previstos no TR, estabelecidos a partir de consulta preliminar a informações técnicas

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

divulgadas na internet sobre o modelo SMARTTOTEN SMT-THC03. Tal modelo é exclusivamente referência descritiva, sem obrigação de fornecimento da marca. A proporcionalidade dos parâmetros específicos e a existência de oferta competitiva deverão ser corroboradas na pesquisa de mercado e na análise de propostas, sem prejuízo da revisão motivada das exigências caso seja identificada restrição injustificada.

5 – ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO (ART. 18, § 1º, IV)

Quantidade planejada: 03 (três) equipamentos, considerando implantação inicial de três pontos públicos de hidratação em locais estratégicos, cuja seleção observará circulação de pessoas, disponibilidade de conexão à rede de água, energia elétrica, drenagem, acessibilidade e condições de segurança.

A implantação inicial em três pontos possibilita distribuição territorial do benefício, mantendo escala de fornecimento limitada à necessidade imediata declarada. Eventual expansão dependerá de nova avaliação de demanda e orçamento.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (ART. 18, § 1º, V)

Foram consideradas, em análise preliminar, as seguintes formas de atender à necessidade, a serem confrontadas com pesquisa formal de fornecedores e preços:

Alternativa	Análise técnica preliminar
A – Não adquirir equipamentos	Não gera desembolso imediato, mas não amplia o acesso à água potável nos espaços públicos almejados.
B – Disponibilizar água em recipientes ou pontos provisórios	Pode servir a eventos pontuais; demanda abastecimento, logística e controle operacional recorrentes, com menor

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

	permanência da solução.
C – Instalar bebedouros convencionais	Pode atender ao consumo humano, mas exige avaliar proteção climática, robustez, distribuição ao público e compatibilidade com áreas descobertas.
D – Adquirir totens de hidratação com filtragem e refrigeração	Solução permanente, conectada à rede, com configuração adequada ao uso público e à implantação prevista; escolhida em caráter preliminar, sujeita à confirmação de vantajosidade.

Em pesquisa preliminar de informações técnicas disponibilizadas em sítios eletrônicos, o modelo SMARTTOTEN SMT-THC03 foi utilizado como referência pela presença de recursos de filtragem e refrigeração, capacidade declarada de água gelada e características de equipamento público. A consulta a um modelo não comprova, isoladamente, pluralidade de fornecedores, preço vantajoso ou adequação de todos os requisitos; esses aspectos devem ser demonstrados no processo por documentos de mercado e, conforme o caso, certificações do produto efetivamente ofertado.

A escolha preliminar da alternativa D decorre da possibilidade de fornecimento contínuo, gratuito e localizado de água potável com menor dependência de suprimentos provisórios. Sua escolha definitiva dependerá da avaliação de preços totais e custos operacionais e da confirmação de modelos tecnicamente adequados à exposição externa.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI)

A estimativa do preço unitário e do valor total será elaborada pelo Setor de Compras do SAAEI, mediante pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com documentação e memória de cálculo juntadas ao processo administrativo. Os valores devem incluir custos de fornecimento, transporte, descarga, plotagem, acessórios, tributos e demais encargos previstos no TR.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII)

A solução consiste no fornecimento de três totens completos, com sistemas próprios de filtragem e refrigeração, reservatório interno, dispositivos de acionamento e fornecimento de água, drenagem, estrutura adequada ao uso público, alimentação elétrica compatível e comunicação visual personalizada. A instalação ocorrerá em pontos públicos a serem definidos pelo SAAEI, mediante ligação à rede pública de água e à infraestrutura elétrica disponível ou adaptada.

A contratada entregará os bens e documentação técnica; o SAAEI executará, com equipe própria, bases e fixação, ligações hidráulicas e elétricas, drenagem, testes, limpeza e manutenção rotineira, observadas as instruções do fabricante. Refis e manutenção futuros, excetuada a garantia e os componentes do fornecimento inicial, não integram esta compra.

9 – PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII)

Propõe-se item único com quantitativo de três unidades do mesmo equipamento, julgadas pelo menor preço total, em razão da uniformidade funcional e técnica dos bens e da conveniência de padronizar operação, garantia, reposição de filtros e manutenção. A divisão por unidades isoladas pode introduzir modelos e refis diferentes, aumentando a complexidade operacional. A justificativa deverá ser confrontada com os preços e condições do mercado: caso a compra por unidades ou lotes se mostre economicamente superior e tecnicamente compatível, a Administração deverá reavaliar o parcelamento, respeitada a competitividade.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, IX)

Espera-se disponibilizar três novos pontos gratuitos de hidratação, ampliar a conveniência de acesso à água potável em áreas públicas, incentivar o consumo de água tratada, oferecer água refrigerada durante períodos de calor e utilizar infraestrutura operada pelo SAAEI. A medição

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

prática dos resultados poderá considerar: equipamentos efetivamente instalados e operantes; disponibilidade de funcionamento; registros de manutenção; e, se tecnicamente viável, estimativa de consumo de água nos pontos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, § 1º, X)

Antes da instalação, o SAAEI deverá definir e vistoriar os três locais; verificar disponibilidade, pressão e características da rede; avaliar alimentação elétrica compatível com a potência do modelo ofertado, proteção, aterramento e segurança; planejar base e fixação; definir drenagem; verificar acessibilidade, circulação e proteção contra vandalismo; providenciar arte institucional; e designar responsáveis por recebimento, instalação, limpeza e manutenção.

Deverá ser observada a aptidão da equipe responsável para as intervenções elétricas e hidráulicas, bem como as recomendações de segurança do fabricante e os requisitos legais aplicáveis. A instalação pela Autarquia não elimina a necessidade de planejamento dos custos internos de infraestrutura.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI)

Não se identifica, com as informações atualmente disponíveis, necessidade de contratar serviço de instalação juntamente com o fornecimento, pois o SAAEI realizará os serviços com equipe própria. Eventuais obras de base, ajustes de alimentação elétrica, conexões hidráulicas e drenagem dependerão de vistoria e avaliação da infraestrutura existente. Não foram informadas contratações correlatas específicas; tal condição deverá ser confirmada pelo setor competente.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, XII)

O uso dos equipamentos envolve consumo de energia elétrica, água destinada ao consumo humano, descarte de elementos filtrantes e atividades de limpeza e manutenção. Recomenda-se a adoção de modelos com desempenho energético comprovado conforme a regulação aplicável; prevenção de vazamentos; operação e higienização segundo instruções técnicas; destinação ambientalmente adequada de refis e componentes ao fim da vida útil; e avaliação de mecanismos de logística reversa quando legalmente cabíveis.

A oferta de água por pontos públicos pode facilitar o reabastecimento de recipientes reutilizáveis, quando o modelo ofertado permitir tal utilização, mas não se estima redução de resíduos plásticos sem dados específicos que sustentem a afirmação.

14 – ANÁLISE SUMÁRIA DE RISCOS

Risco	Medida preventiva ou tratamento
Produto inadequado ao tempo	Exigir documentação do fabricante comprovando utilização externa e condições de proteção.
Restrições indevidas à competição	Verificar comparabilidade de modelos no mercado e fundamentar quantitativos e características mínimas.
Pontos sem infraestrutura suficiente	Vistoriar previamente locais, pressão hidráulica, energia, fixação e drenagem.
Defeitos e dificuldade de peças/refis	Exigir garantia, manuais e identificação do elemento filtrante de reposição.
Preço incompatível ou dispensa indevida	Realizar pesquisa formal, verificar limite legal atualizado e despesa da mesma natureza no exercício.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

15 – ENQUADRAMENTO PRETENDIDO E PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Por se tratar de compra de bem comum, pretende-se avaliar contratação direta por dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa hipótese não se considera automaticamente demonstrada: depende do valor estimado após pesquisa, do limite atualizado, da análise do somatório pertinente, da ausência de fracionamento indevido e da instrução documental exigida no art. 72, bem como das normas internas da Autarquia.

A adequação orçamentária será demonstrada pelo setor competente e a seleção do fornecedor seguirá as condições do TR e da regulamentação aplicável. A justificativa de escolha do fornecedor e a justificativa do preço deverão constar dos autos no momento oportuno.

16 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, XIII)

Diante da necessidade de ampliar o acesso gratuito à água potável nos espaços públicos de Itápolis/SP, entende-se TECNICAMENTE ADEQUADA, a solução de aquisição de 03 (três) totens de hidratação com as características estabelecidas no TR, para instalação externa e descoberta por equipe do SAAEI, desde que confirmadas à adequação dos modelos ofertados, a viabilidade dos locais e a competitividade dos requisitos.

Eng.Gabriel Mazzo Puzzi – Diretor Técnico Operacional

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de 03 (três) totens de hidratação – fornecimento de água potável à população

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 03 (três) unidades de totem de hidratação, novos e de primeiro uso, destinados à disponibilização gratuita de água potável à população, como forma de promover e ampliar os serviços de abastecimento e distribuição de água prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis/SP – SAAEI, observadas as especificações e condições deste documento.

1.2. Os equipamentos serão destinados à instalação em locais públicos externos e descobertos, definidos pelo SAAEI no Município de Itápolis/SP, devendo ser compatíveis com exposição direta à chuva, insolação, umidade e variações de temperatura, nas condições de operação admitidas pelo fabricante.

1.3. O fornecimento compreenderá equipamentos completos, acessórios, manuais e plotagem com arte fornecida pelo SAAEI. A instalação será executada pela própria Autarquia, não integrando o objeto contratado.

1.4. A vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados conforme o instrumento de formalização, sendo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o prazo para entrega dos 03 (três) equipamentos. As obrigações de garantia e responsabilidade por vícios subsistirão ao término da vigência pelo período pactuado.

1.5 – Quantitativo e descrição resumida

Item	Descrição	Un.	Qtd.
01	Totem de hidratação,	UN	03

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

	novo, para água potável, com filtragem e refrigeração de 40 L/h, reservatório de 25 L, filtro de 16.000 L, estrutura em aço inox ou equivalente, alimentação 220 V / 60 Hz, plotagem e características detalhadas no item 4.		

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 03 (três) totens de hidratação destinados à disponibilização gratuita de água potável à população do Município de Itápolis/SP, proporcionando maior facilidade de acesso à água tratada em espaços públicos de circulação e permanência de pessoas.

2.2.Considerando as características climáticas do Município, com ocorrência de períodos de temperaturas elevadas, a disponibilização de pontos públicos de hidratação constitui medida de interesse coletivo, contribuindo para o incentivo ao consumo de água potável, o conforto e o bem-estar da população.

2.3. Os equipamentos permitirão ampliar as oportunidades de acesso à água tratada fornecida pelo SAAEI, especialmente em locais utilizados para atividades de lazer, recreação, prática esportiva e demais atividades de convivência coletiva.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

2.4. As características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas considerando a finalidade dos equipamentos e as informações disponíveis em pesquisas preliminares realizadas em sítios eletrônicos de fabricantes e fornecedores especializados, utilizando-se como referência técnica o equipamento SMARTTOTEN SMT-THC03, que apresenta características de funcionalidade, refrigeração, filtragem e certificação aplicáveis à finalidade pretendida.

2.5. A indicação do equipamento de referência não representa exigência de marca ou fabricante específico, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.6. A análise detalhada da necessidade administrativa, do quantitativo pretendido, das alternativas disponíveis, da adequação técnica da solução e dos benefícios esperados será apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento integrante da fase preparatória da contratação.

2.7. A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no fornecimento de 03 (três) totens de hidratação destinados ao consumo gratuito de água potável proveniente da rede pública, com filtragem e refrigeração próprias, para futura instalação em espaços públicos externos e descobertos.

3.2. Os equipamentos deverão ser novos, completos, devidamente acondicionados, em perfeitas condições, acompanhados de acessórios, elementos filtrantes, documentação e manuais necessários à montagem, conexão, operação e manutenção.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

3.3. Os totens serão entregues com plotagem realizada pela contratada, segundo arte digital fornecida e aprovada pelo SAAEI. O material de comunicação visual deverá ser adequado à exposição externa e sua aplicação não poderá obstruir ventilação, pontos de manutenção ou avisos de segurança.

3.4. A execução das bases e fixações, a instalação física, as conexões hidráulicas, elétricas e de drenagem, assim como testes após instalação, incumbirão ao SAAEI. A contratada fornecerá previamente as orientações e requisitos de instalação do fabricante.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Características técnicas mínimas

a) equipamento do tipo totem de hidratação destinado ao fornecimento de água potável;

b) conexão à rede hidráulica de abastecimento;

c) sistema de filtragem da água;

d) sistema de refrigeração da água;

e) capacidade mínima de fornecimento de água gelada de 40 (quarenta) litros por hora, acompanhada de informação das condições de ensaio ou medição declaradas pelo fabricante;

f) estrutura confeccionada em aço inoxidável ou material de resistência, proteção contra corrosão e durabilidade equivalente, adequado a ambientes públicos externos;

g) alimentação elétrica compatível com 220 V e frequência de 60 Hz, admitindo-se equipamento bivolt;

h) reservatório interno com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) litros;

i) sistema de acionamento por botões de pulso ou sistema eletrônico equivalente;

j) sistema de drenagem apropriado e compatível com sua instalação;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

k) dispositivos de fornecimento de água adequados ao consumo humano e que permitam operação higiênica;

l) elemento filtrante com vida útil mínima declarada de 16.000 (dezesseis mil) litros, observado também eventual limite temporal de substituição informado pelo fabricante;

m) sistema de filtragem com retenção de partículas e redução de cloro livre, com desempenho declarado e comprovado conforme regulamentação aplicável;

n) atendimento aos requisitos de acessibilidade aplicáveis ao equipamento, inclusive ABNT NBR 9050, naquilo que couber à sua configuração e utilização, sem prejuízo das condições de implantação a cargo do SAAEI;

o) características elétricas, grau de proteção contra ingresso de água e demais proteções adequados à utilização externa e descoberta, conforme documentação técnica do fabricante;

p) comprovação de certificação e registro no INMETRO para a categoria/modelo ofertado, quando exigíveis pela regulamentação vigente de equipamentos para consumo de água;

q) fornecimento de manuais em português de operação, instalação, higienização e manutenção, bem como informações técnicas do equipamento;

r) garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento cobertos pela garantia;

s) comprovação por documentação do fabricante de adequação do modelo à instalação em espaços externos e descobertos, sob exposição a sol e chuva.

4.1.1. As características acima constituem requisitos mínimos, admitindo-se marcas e modelos distintos do referencial, desde que apresentem qualidade igual ou superior e atendam integralmente ao objeto.

4.1.2. Dimensões aproximadas do modelo de referência: 1.950 mm de altura, 400 mm de largura/frente e 780 mm de profundidade; peso aproximado de 145 kg. Tais dados são apenas parâmetros referenciais, admitindo-se

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

variações dimensionais e de peso que não prejudiquem a instalação ou a funcionalidade. Não constituem critérios autônomos de desclassificação.

4.1.3. A licitante ou proponente deverá apresentar, junto de sua proposta ou na fase de exame de conformidade solicitada pela Administração, catálogo, ficha técnica, manual ou documentação oficial do fabricante que permita verificar objetivamente o atendimento das características mínimas, incluindo a indicação de uso externo descoberto.

4.2 – Comunicação visual

4.2.1. A contratada deverá aplicar nos 03 (três) equipamentos a arte elaborada pelo SAAEI, após aprovação de sua adequação ao formato do modelo ofertado. Os custos de preparação, produção e aplicação estão incluídos no preço, sendo vedada cobrança adicional.

4.2.2. A plotagem deverá apresentar qualidade adequada à exposição solar e umidade, preservar a identificação obrigatória, as aberturas de ventilação e o acesso aos componentes.

4.3 – Condições de instalação e manutenção

4.3.1. O fabricante deverá indicar faixa de pressão de alimentação hidráulica, consumo/potência elétrica, condições de aterramento e proteção, necessidade de ventilação, requisitos de base/fixação, drenagem e dimensões necessárias à operação e manutenção.

4.3.2. Deverá ser informado o modelo de elemento filtrante e suas condições de reposição, limpeza e higienização, inclusive periodicidade recomendada. A aquisição de refis futuros não integra o objeto, salvo os elementos que acompanham originalmente os equipamentos.

4.3.3. A instalação realizada pelo SAAEI conforme as orientações técnicas do fabricante não acarretará, por si só, perda da garantia, preservadas as exclusões legal e contratualmente justificadas.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento ocorrerá mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo SAAEI. Os 03 (três) equipamentos deverão ser entregues até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, no local indicado pela Autarquia, no Município de Itápolis/SP, em horário previamente ajustado.

5.2. Todas as despesas de embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, plotagem, tributos e demais custos necessários à entrega conforme o TR correrão por conta da contratada.

5.3. No recebimento provisório, será verificada a quantidade, integridade física, identificação, plotagem, componentes e documentação, sem importar aceitação definitiva da conformidade técnica.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de conformidade das características técnicas, da documentação e do fornecimento completo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, prorrogável motivadamente quando necessárias verificações adicionais. A Administração poderá requisitar demonstrações compatíveis com a natureza do equipamento.

5.5. Caso sejam constatadas desconformidades, avarias ou ausências, a contratada será notificada para reparo ou substituição, sem ônus, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, salvo prazo distinto justificado e aceito formalmente pela Autarquia, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.6. A instalação e a conexão serão executadas pelo SAAEI, não constituindo obrigação da contratada. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade por vícios ocultos e defeitos de fabricação constatados no prazo legal ou contratual.

5.7. A garantia mínima será de 12 meses contados do recebimento definitivo. Os chamados deverão receber resposta em até 05 dias úteis e solução em até 15 dias úteis, ressalvado prazo excepcional justificado e aceito pelo SAAEI, observado o objeto da garantia. A contratada suportará despesas de peças, transporte e mão de obra referentes a defeitos cobertos.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

5.8. A garantia não abrangerá danos comprovadamente causados por vandalismo, uso indevido ou instalação em desconformidade com as orientações do fabricante, sem afastar a responsabilidade por defeitos preexistentes ou vícios ocultos.

5.9. A formalização contratual observará o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à possibilidade de instrumento equivalente nas hipóteses legalmente admitidas, sem prejuízo de documento que assegure as obrigações de garantia.

6 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros das ocorrências, verificações de conformidade, notificações e medidas cabíveis.

6.2. Compete ao fiscal verificar o cumprimento do prazo, a integridade dos equipamentos, a documentação técnica, a comprovação da adequação ao uso externo descoberto, a plotagem e as características mínimas, para subsidiar o recebimento definitivo.

6.3. Questões que ultrapassem a competência do fiscal serão submetidas ao gestor e à autoridade competente, observados os procedimentos internos da Autarquia.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Por se tratar de aquisição de bens, a verificação do fornecimento será feita por unidade efetivamente entregue e aceita, com documentação de recebimento e ateste pelo setor competente.

7.2. A contratada apresentará nota fiscal correspondente às unidades fornecidas. O pagamento dependerá do recebimento definitivo, da regular liquidação da despesa e das verificações administrativas aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal regularmente apresentada e atestada, observadas as disposições legais, a ordem cronológica aplicável e as rotinas financeiras da Autarquia.

7.4. Eventuais glosas, retenções ou compensações por penalidades somente ocorrerão quando legalmente cabíveis, devidamente formalizadas e assegurado o procedimento pertinente.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Pretende-se a contratação por dispensa de licitação em razão do valor, condicionada à confirmação do enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao limite vigente na data do procedimento, à inexistência de fracionamento indevido e à instrução do processo nos termos do art. 72 da mesma Lei.

8.2. Será adotado, para o item único com quantitativo de 03 (três) unidades, o critério de menor preço total, desde que integralmente atendidos os requisitos técnicos, as condições de habilitação e as demais exigências da contratação. A reunião das unidades em um item deverá ser justificada no planejamento pela identidade do objeto e pelas condições de fornecimento, à vista da economicidade e competitividade.

8.3. A proposta deverá indicar descrição, marca, modelo, quantidade, preço unitário e total, prazo de entrega, prazo de garantia e incluir todas as despesas previstas no TR, especialmente a plotagem personalizada e o transporte.

8.4. A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira observará as exigências aplicáveis e proporcionais à natureza e ao valor do fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Não se exigirá registro no CREA apenas em razão da compra de equipamento, visto que a instalação não compõe o fornecimento contratado.

8.5. O processo deverá observar, quando aplicável, os procedimentos de divulgação e seleção previstos na legislação e regulamentação adotadas pela

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

Autarquia, bem como a comprovação de vantajosidade e os demais requisitos legais.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado será apurado por pesquisa de preços pelo setor competente, com observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante fontes idôneas e critérios de comparabilidade, contemplando os 03 (três) equipamentos, frete, acessórios e plotagem.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação dependerá da indicação e confirmação, pelo setor competente, de dotação orçamentária suficiente e compatível com a natureza da despesa.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os 03 (três) totens no prazo e condições estipulados, novos, completos, personalizados e com documentação técnica; responder por danos relacionados ao transporte e por desconformidades; prestar informações necessárias à instalação; cumprir a garantia e substituir/corrigir produtos rejeitados nos prazos deste Termo.

11.2. Manter as condições exigidas para contratação e observar as demais obrigações legalmente aplicáveis, sem transferir ao SAAEI custos inerentes ao fornecimento contratado.

12 – OBRIGAÇÕES DO SAAEI

12.1. Emitir a Ordem de Fornecimento, indicar local de entrega, disponibilizar a arte gráfica, acompanhar e fiscalizar a execução, realizar o recebimento e o pagamento conforme as condições pactuadas e comunicar formalmente as irregularidades.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

12.2. Executar, por sua equipe, a infraestrutura e a instalação dos equipamentos segundo os manuais e orientações técnicas do fabricante, incluindo os cuidados operacionais e manutenção preventiva sob sua responsabilidade.

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada, conforme a gravidade e a tipificação da conduta, às sanções e procedimentos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade, conforme o instrumento de contratação.

13.2. Eventuais multas e seus critérios de incidência deverão ser expressamente previstos no instrumento convocatório/aviso e no contrato ou instrumento equivalente, observados os limites legais, antes da formalização da contratação.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As especificações deverão ser interpretadas de maneira a assegurar o atendimento ao interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa, vedado direcionamento injustificado a marca, fabricante ou modelo.

14.2. O processo deverá conter os documentos de planejamento, pesquisa de preços, justificativas técnicas, enquadramento da dispensa pelos setores competentes, demonstração de disponibilidade orçamentária e demais peças legalmente aplicáveis.

14.3. A aquisição não inclui serviços de instalação, intervenções civis, adequações elétricas ou hidráulicas, nem fornecimento continuado de insumos de manutenção, ressalvados os componentes integrantes do fornecimento inicial e as obrigações de garantia.

Eng.Gabriel Mazzo Puzzi – Diretor Técnico Operacional

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA e informe o código 9169-8D3F-3F8F-DCCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9169-8D3F-3F8F-DCCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL MAZZO PUZZI (CPF 335.XXX.XXX-46) em 13/10/2026 13:39:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/9169-8D3F-3F8F-DCCA